

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2019 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFG – CÂMPUS GOIÂNIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “Aniversário de 77 anos do Câmpus Goiânia”, a ser realizado no dia 05 de junho de 2019, no Câmpus Goiânia.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

1.1 O Aniversário do Câmpus é um evento simbólico que visa congrega junto à comunidade acadêmica do IFG a celebração de mais um ano de existência, reforçando o signo da educação pública, gratuita e de qualidade ofertado à sociedade brasileira.

1.2 O evento ocorrerá no dia 05/07/2019 das 9h às 12h no IFG - Câmpus Goiânia.

1.3 Estima-se a presença de 400 convidados para o momento do evento, haja vista termos no período matutino por volta de 100 servidores e mais de 1500 alunos presentes no Câmpus.

1.4 Será feita ampla divulgação do evento por meio das redes sociais oficiais e e-mails institucionais, abarcando o corpo discente, o quadro de servidores e colaboradores, bem como a comunidade externa.

### **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Fornecer bolo confeitado e bolo gelado conforme descrição:



Bolo confeitado - utilizando papel arroz ou similar com arte disponibilizada pelo instituto, de medida aproximada de 50 cm comprimento, 30 cm largura no formato retangular e com mais que 5 cm de altura, além de 400 unidades de bolo gelado embalados individualmente.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos participantes do evento, ficando a critério do Câmpus que recebeu a doação a opção de não servir os alimentos se o mesmo não atenderem às exigências da vigilância sanitária.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 O apoiador deverá indicar na proposta para qual evento destina-se o apoio;

2.6 Fica vetado a doação de bebidas alcoólicas para eventos institucionais, salvo para os eventos que contemplem o uso de bebidas alcoólicas como parte do currículo/disciplinas dos cursos regulares da instituição, dentro do laboratório gastronômico do câmpus.

2.7 Fica a critério dos apoiadores a doação voluntária de brindes (como squeeze, chaveiros, ecobags e etc), materiais descartáveis (como copos, guardanapos, pratos e talheres, e outros), desde que não firam a imagem do IFG ou venham de encontro àquilo estabelecido neste edital e, principalmente, não impeça o fornecimento do objeto principal deste edital, descrito na alínea I do item 2.2.

2.8 Nenhum item poderá ser fornecido com o prazo de validade vencido.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1 Aos apoiadores será permitida a divulgação do apoio por meio de exposição de banner no dia do evento.

3.2 O IFG poderá conceder como contrapartida ao apoio:

- I. Exclusividade da empresa para expor seus produtos aos servidores e alunos da instituição no dia do evento e em mais uma data a escolha do apoiador e aprovada pela comissão do evento;

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do evento.

### 3.5 Será vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

3.6 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.

3.7 É facultado ao IFG, com a exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

## 4. ENTREGA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **27/06/2019**.

4.2 Os proponentes deverão anexar à proposta:

- I. O Formulário de Apresentação da Proposta de Apoio ao Evento, Anexo I;
- II. A Certidão Negativa de Débito - CND;
- III. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 O formulário de apresentação da proposta, anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [coordeventos.goiania@ifg.edu.br](mailto:coordeventos.goiania@ifg.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser **“Proposta de Apoio para Aniversário de 77 anos do Câmpus Goiânia”**. Depois de recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado um e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.5 O critério para a seleção das propostas obedecerá ao seguinte:

- I. Não estar em desacordo com o item 3.5 deste edital;
- II. Apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, anexa à proposta;

III. CNPJ mais antigo, como critério de desempate.

## 5. RESULTADO E RECURSO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 28/06/2019

5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos no dia 01/07/2019, após a publicação do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico [coordeventos.goiania@ifg.edu.br](mailto:coordeventos.goiania@ifg.edu.br).

5.3 O prazo para respostas dos recursos será de 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo para interposição de recurso. As respostas serão publicadas no sítio oficial do IFG.

5.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **02/07/2019, no sítio oficial do IFG.**

5.5 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com a empresa para agendar a reunião de planejamento do evento.

5.6 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	25/06/2019
Início do recebimento das propostas	25/06/2019
Término do recebimento das propostas	27/06/2019
Divulgação da lista de propostas inscritas	28/06/2019
Análise das propostas	28/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	28/06/2019
Prazo para interposição de recursos	01/07/2019
Divulgação do resultado final	02/07/2019

Reunião com a comissão organizadora do evento no IFG - Câmpus Goiânia	03/07/2019, às 16 horas
--	-------------------------

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFG - Câmpus Goiânia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (62) 3227-2704 (ramal da Coordenação de Eventos) ou e-mail [coordeventos.goiania@ifg.edu.br](mailto:coordeventos.goiania@ifg.edu.br).
- 7.2 Qualquer dúvidas sobre a arte do bolo ou o logo institucional deverão ser enviadas ao IFG encaminhar e-mail para [ccs.goiania@ifg.edu](mailto:ccs.goiania@ifg.edu).
- 7.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Goiânia, 25 de junho de 2019

Original Assinado

---

Maria de Lourdes Magalhães

Diretora Geral

IFG - Câmpus Goiânia

Portaria 2.220 /2017



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	CPF:
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	
TELEFONE CELULAR:	

PROPOSTA DE APOIO
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTADO NO EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.
ITEM/DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
OBSERVAÇÕES:



A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( )SIM ( )NÃO

#### CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO ATRAVÉS DESTE ATENDER AO CHAMADO DO EDITAL Nº 022/2019 VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO “ANIVERSÁRIO DE 77 ANOS DO CÂMPUS GOIÂNIA” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTAS AO IFG OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Local e data : \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II**

### **LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS**

<b>ITEM</b>
1 - Fornecimento de 1 bolo confeitado e 400 unidades de bolo gelado para evento, conforme item 2.2